

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.376, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Denomina Ruas do Loteamento
Altos do Cantegril.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º As Ruas 01, 02 e 03 do Loteamento Altos do Cantegril, as
quais tem seu início na Rua Luiz Hädrich, localizadas no Bairro São Paulo, passam a
denominar-se conforme segue:

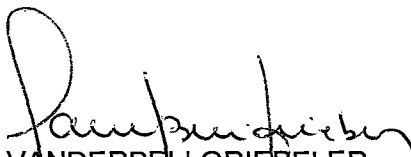
- Rua 01 - Rua das Jades;
- Rua 02 - Rua das Pleomeles;
- Rua 03 - Rua dos Cactos.

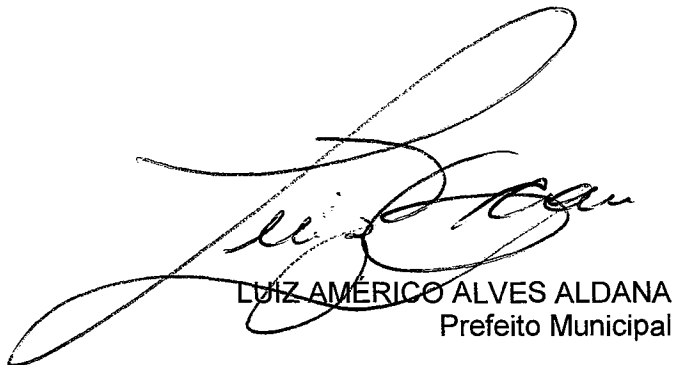
Art. 2º É parte integrante da presente lei o anexo contendo o mapa
de localização com as delimitações das ruas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27
de abril de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

